



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016

### RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 13/2019

O Presidente do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão - **Consepe**, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei Estadual nº. 13.466/2015, publicada no Diário Oficial do Estado (D.O.E.) de 23/12/2015, c/ c o art. 16 do Estatuto da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb, considerando a aprovação *ad referendum* da Prograd no dia 17 de abril de 2019, conforme consta nos autos do Processo de Nº 1021570,

#### RESOLVE:

**Art. 1º Homologar, ad referendum** da plenária do Consepe, a **Adequação Curricular do Curso de Licenciatura em Pedagogia - EAD**, campus de Itapetinga, do Departamento de Ciências Humanas Educação e Linguagem - Dchel.

**Art. 2º** As alterações propostas são as seguintes:

Onde se lê:

<b>ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA CARGA HORÁRIA NO CURSO</b>	
Componentes dos Eixos 1 e 2	2.805 h
<b>Estágio Supervisionado</b>	<b>300 h</b>
<b>Atividades Culturais</b>	<b>100 h</b>
<b>TOTAL</b>	<b>3.205 h</b>

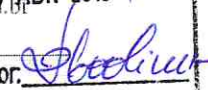
Leia-se:

Campus de Vitória da Conquista

(77) 3424-8609 | consepe@uesb.edu.br

PUBLICADO NO D.O.E.

26 ABR 2019

Conferido por:   
GABINETE DA REITORIA

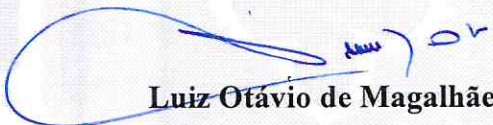


Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016

Natureza	CH Natureza da Resolução CNE/CP 05/2015	CH Natureza no Projeto do Curso
Atv. Formativas N. I e II	2.200h	2.545h
PCC	400h	420h
Estágio Supervisionado	400h	400h
ATPA	200h	200h
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>3.200h</b>	<b>3.565h</b>

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Vitória da Conquista, 23 de abril de 2019.

  
**Luiz Otávio de Magalhães**  
Presidente do Consepe

